



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 054 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 25 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 201.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), com recursos provenientes de verba federal, destinados ao custeio da área da saúde.

Este refere-se ao Piso da Atenção Básica (PAB), que é um conjunto de recursos financeiros do Ministério da Saúde destinados ao custeio e à implementação de ações de saúde primária nos municípios brasileiros. Esses recursos são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos municipais e compõem o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, à aquisição de material de consumo.

Informo que a abertura deste crédito dar-se-á por excesso de arrecadação no mesmo valor.

Diante do exposto, solicito a esta Egrégia Câmara Municipal a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo sua importância para o bom andamento das atividades da administração pública.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 428/2025
Data: 25/11/2025 - Horário: 14:51
Administrativo

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 051 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 201.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 201.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 396 - 10.301.0055.2012.0004	SAÚDE- ATENÇÃO BÁSICA.....	201.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.



SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2025 até 25/11/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

DESPA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
Nº	LEI	DATA	TIPO	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	EXCESSO	ANULAÇÃO	
1778	12/12/2024	D	797	02/01/2025	100.000,00	236.964,76								
1778	12/12/2024	D	798	03/01/2025	150.000,00	600.000,00				2.600.000,00				
1779	30/01/2025	D	799	31/01/2025		1.579.922,84				398.903,78				
1780	30/01/2025	D	800	31/01/2025						300.000,00				
1781	31/01/2025	D	801	31/01/2025						970.000,00				
1778	12/12/2024	D	806	03/02/2025										
1786	27/02/2025	D	815	28/02/2025										
1784	27/02/2025	D	814	28/02/2025										
1782	27/02/2025	D	812	28/02/2025										
1783	27/02/2025	D	813	28/02/2025										
1778	12/12/2024	D	817	06/03/2025	1.328.000,00	653.000,00			250.000,00	2.152.825,00				
1787	13/03/2025	D	820	13/03/2025										
1788	13/03/2025	D	821	13/03/2025										
1778	12/12/2024	D	829	02/04/2025										
1791	24/04/2025	D	844	01/05/2025										
1778	12/12/2024	D	837	05/05/2025	302.000,00	175.947,80								
1787	13/03/2025	D	839	05/05/2025										
1794	16/05/2025	D	842	19/05/2025	70.771,29									
1786	27/02/2025	D	843	20/05/2025										
1784	27/02/2025	D	845	23/05/2025	166.372,52				98.000,00	1.082.550,67				
1778	12/12/2024	D	848	02/06/2025	725.800,00				150.000,00					
1794	02/06/2025	D	846	02/06/2025										
1800	26/06/2025	D	853	27/06/2025										
1798	26/06/2025	D	852	27/06/2025					400.000,00	100.000,00				
1799	26/06/2025	D	854	27/06/2025	4.628.000,00									
1778	12/12/2024	D	855	01/07/2025	680.000,00									
1779	30/01/2025	D	858	07/07/2025					406.000,00					
1778	12/12/2024	D	860	01/08/2025	1.288.500,00									
1802	14/08/2025	D	861	15/08/2025										
1806	28/08/2025	D	864	29/08/2025										
1807	28/08/2025	D	865	29/08/2025					41.000,00	126.000,00				
1778	30/01/2025	D	866	01/09/2025					50.000,00					
1778	12/12/2024	D	867	01/09/2025	1.259.000,00									
1808	11/09/2025	D	868	11/09/2025	1.350.000,00									
1810	11/09/2025	D	869	11/09/2025										
1811	11/09/2025	D	870	11/09/2025										
1798	26/06/2025	D	871	11/09/2025										
1812	18/09/2025	D	873	19/09/2025										
1804	14/08/2025	D	874	19/09/2025										
1798	26/06/2025	D	875	19/09/2025					65.000,00	25.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2025 até 25/11/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
Nº	LEI	DATA	DECRETO/PORTARIA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
1778	12/12/2024	D	876	01/10/2025	854.096,00	246.000,00								
1778	12/12/2024	D	879	07/10/2025	200.000,00									
1779	30/01/2025	D	880	07/10/2025				67.000,00						
1814	23/10/2025	D	882	24/10/2025				780.000,00						
1813	23/10/2025	D	883	24/10/2025	11.518.400,00									
1778	12/12/2024	D	889	03/11/2025	270.000,00	358.437,04								
1787	13/03/2025	D	891	11/11/2025	170.000,00									
1817	13/11/2025	D	892	14/11/2025			400.000,00							
1818	13/11/2025	D	893	14/11/2025				151.985,00						
TOTAIS				25.060.939,81	18.425.178,21	0,00	3.039.850,00	10.974.254,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 10.851.026,34 (8,41%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 10.851.026,34 (8,41%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1760): 0,00 (0,00%)

SAULO EMANUEL ATIQUE
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1º 139057/0-1

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS